



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 9 DE JULHO DE 2020

MINUTA DA ATANº 16/2020

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	X	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	X	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	X	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque		x
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	X	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	X	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	X	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes. -----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por motivos profissionais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pela cidadã imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia.-----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Seguidamente, nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia, pelo que o Presidente da Câmara prosseguiu, apresentando os seguintes assuntos, constantes da respectiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo. -----

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 25 DE JUNHO

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 25 de junho de 2020 (ATA N.º 15/2020), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, que mereceu a correspondente resposta do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----Pelo exposto, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, adiar a apreciação e votação da ata em questão para a próxima reunião. ---

3.2 – RATIFICAÇÕES

3.2.1 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE JULHO DE 2020

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de julho de 2020, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

3.3 - PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020-2029 - APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE SUBMISSÃO A PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DAS COMPONENTES NÃO RESERVADAS

G.C.A.L.

-----No âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2020-2029 – Aprovação de proposta de submissão a período de consulta pública das componentes não reservadas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 9561, de 06/07/2020, associada ao processo número 2020/150.10.400/5, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“O Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, estabelece o Regulamento para elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, que tem como objeto a definição dos termos para a sua elaboração, aprovação, revisão e atualização. -----

-----O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Oliveira do Hospital (PMDFCI) 2020-2029, enquadra-se num processo de atualização e visa operacionalizar, ao nível municipal e local, as normas de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI) contidas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI). -----

-----O PMDFCI de Oliveira do Hospital tem como objetivo estabelecer a estratégia municipal de DFCI, através da definição de medidas adequadas de prevenção e de planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades, definindo responsabilidades sobre a execução das Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI) das entidades e dos particulares, de acordo com os objetivos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), em consonância com o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL) e com o Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios (PDDFCI). O PMDFCI inclui ainda a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios. -----

4

-----A elaboração do PMDFCI obedece a uma estrutura definida no Guia Técnico, publicado em 2012 pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), e a conteúdos sistematizados, assentes em critérios e formatos uniformizados que possibilitam a integração dos contributos dos diferentes agentes e dos diferentes níveis de planeamento. -----

-----De acordo com o Despacho referido anteriormente o PMDFCI de Oliveira do Hospital 2020-2029, tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos do planeamento em DFCI que nele é preconizado, sendo constituído por dois cadernos: -----

-----•Diagnóstico (Informação de base) - Caderno I; -----

-----•Plano de ação - Caderno II; -----

-----O Caderno I - Diagnóstico (Informação de base), traduz-se no diagnóstico específico do município de Oliveira do Hospital e que servirá de apoio à decisão relativamente às propostas apresentadas no Caderno II do PMDFCI. -----

-----O Caderno II - Plano de ação, encontra-se suportado nas características específicas do território de Oliveira do Hospital enunciadas e desenvolvidas no Caderno I. O plano de ação concretiza-se em duas fases: -----

-----•Avaliação das ações realizadas nos últimos anos, dos recursos existentes e dos comportamentos de risco; -----

-----•Planeamento de ações que suportam a estratégia municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI), definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental, de acordo com os eixos estratégicos do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI) e com o respetivo Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios (PDDFCI). -----

-----A abordagem do Caderno II centra-se no desenvolvimento dos seguintes parâmetros: -----

-----•Modelos de combustíveis e cartografia de risco; -----

-----•Eixos estratégicos: -----

-----•1º eixo - aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; -----

-----•2º eixo - redução da incidência dos incêndios; -----

-----•3º eixo - melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; -----

-----•4º eixo - recuperar e reabilitar os ecossistemas; -----

-----•5º eixo - adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz. -----

-----Tal como preceituado no artigo 4º do Despacho nº 443/2018, o PMDFCI 2020-2029 depois de elaborado foi submetido à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em reunião realizada a 30 de março de 2020, que emitiu parecer prévio favorável, por considerar que o mesmo se encontrava em condições de ser remetido ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) para emissão de parecer vinculativo. Em anexo apresenta-se a ata assim como a lista de presenças. -----

-----Face ao disposto no nº 3 do Artigo 4º deste diploma legal, o Município de Oliveira do Hospital submeteu o PMDFCI 2020-2029 a análise do ICNF, tendo esta entidade emitido parecer favorável vinculativo, conforme documento em anexo. -----

-----Tendo o PMDFCI repercussões diretas para os cidadãos, nomeadamente ao nível da sua responsabilização sobre a execução das redes de defesa da floresta contra incêndios, e ao nível dos condicionalismos à edificação em espaço rural cabe ao município assegurar a promoção da adequada ponderação de todos os interesses relevantes, no âmbito do ordenamento e gestão florestal e da defesa de pessoas e bens contra os incêndios rurais. -----

-----Para o efeito deverá o PMDFCI de Oliveira do Hospital ser submetido a um período de discussão pública de 15 dias consecutivos, com início no dia subsequente à data da publicação do Aviso em Diário da República, nos termos do Artigo 4º do Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural. -----

-----**PROPOSTA**-----

-----Face ao teor do acima transcrito, proponho remeter à reunião de Câmara o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2020-2029, constituído pelos Cadernos I e II, aprovado pelo ICNF a fim desta deliberar a sua submissão -----

-----a) para consulta pública, pelo período de 15 dias consecutivos, período durante o qual ficará disponível para consulta no Balcão Único do Município, durante o horário de expediente, no Centro Interpretativo das Ruínas Romanas de Bobadela, que se encontra aberto de terça-feira a domingo e feriados, das 10h00 às 13:00 e das 14:00h às 18h00, assim como no site institucional do Município de Oliveira do Hospital em <https://www.cm-oliveiradohospital.pt>, podendo as sugestões ser enviadas para o email gjf@cm-oliveiradohospital.pt, remetidos via postal, ou apresentados, por escrito no Balcão Único do Município. A divulgação do aviso da consulta pública é feita por Edital a afixar nos locais de estilo e anúncio a publicar no Diário da República.” -----

-----Submetida à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3.4 - INTERDIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS DURANTE O PERÍODO CRÍTICO -----

G.C.A.L.

-----No âmbito da realização de queimas e queimadas durante o período crítico, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 9550, de 06/07/2020, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 14/2019, de 21 de janeiro, tornou-se possível a realização de queimadas e queima de sobrantes durante o período crítico, conforme exposto no seu artigo 28 alínea C, nos termos definidos pela Câmara Municipal. -----

-----Apesar do exposto no decreto de lei supra citado verifica-se que o uso do fogo encontra-se associado a várias práticas agrícolas e florestais, sendo relevante os casos em que estas atividades se descontrolam e originam grandes incêndios com graves consequências ecológicas e socioeconómicas. Cerca de 98% das ocorrências em Portugal Continental têm causa humana o que torna urgente uma alteração de comportamentos de modo a que estas práticas não aumentem o risco, ou seja, tenham menor probabilidade de originar incêndios rurais. -----

-----A queima de sobrantes foi apresentada como a causa provável de mais de 70% dos incêndios rurais existentes no anos de 2018 e 2019 em território nacional, com consequências graves na produtividade dos espaço florestais e agrícolas assim como para o meio ambiente. -----

-----De modo a minimizar o número de ocorrência com causa nas queimas realizadas e consequentemente a área ardida recomenda a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em deliberação, por unanimidade, datada de 29/06/2020, que no Município de Oliveira do Hospital não se autorize a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo. -----

-----Desta forma, propõe-se que seja submetido a reunião de Câmara para deliberação a não autorização durante o período crítico da realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo prevenindo comportamentos de risco que originem incêndios rurais”. -----

-----Ainda sobre o assunto, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respectiva reunião. -----

-----Submetida à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3.5 - CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DAS INSTALAÇÕES DO BAR, SITAS NO PAVILHÃO MUNICIPAL – PROPOSTA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de cedência, em regime de comodato, das instalações de bar sitas no Pavilhão Desportivo Municipal, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que -----
-----o Futebol Clube de Oliveira do Hospital, associação de direito privado, desenvolve um relevante papel no campo desportivo municipal, com especial ênfase na formação das camadas mais jovens; -----

-----o Município reconhecendo essa relevância apoia o clube quer financeiramente quer através da cedência de equipamentos municipais; -----

-----o Município dispõe de umas instalações destinadas a bar no Pavilhão Municipal, maioritariamente utilizado pelo clube que se encontram sem utilização, **proponho, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere ceder ao Futebol Clube de Oliveira do Hospital, em regime de comodato, pelo período de um ano eventualmente renovável, as instalações do bar sitas no Pavilhão Municipal, cabendo ao clube suportar os respetivos encargos de funcionamento e bem assim assegurar o escrupuloso cumprimento das regras de saúde pública aplicáveis.**” -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respectiva reunião. -----

-----Interveio ainda a vereadora Maria Emília Moreira, que mereceu a correspondente resposta do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respectiva reunião. -----

-----Em resposta, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respectiva reunião. -----

-----Submetida à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra da Vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta. -----

3.6 - MERCADO MUNICIPAL - ISENÇÃO DE TARIFAS – PROPOSTA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de isenção de tarifas aos produtores e comerciantes titulares de cafés e bancas no Mercado Municipal, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“ Considerando que: -----
-----por deliberação camarária de 16 de abril do ano em curso foi determinada a isenção do pagamento de tarifas aos produtores e comerciantes titulares de cafés e bancas no Mercado Municipal durante o período da pandemia de COVID-19; -----

-----verifica-se que os restantes comerciantes titulares de lojas no Mercado também deveriam ter sido abrangidos por aquela medida uma vez que praticamente não têm tido vendas, **proponho que sejam isentos do pagamento de tarifas, até 30 de setembro de 2020, os produtores e comerciantes titulares de cafés lojas e bancas do Mercado Municipal.**-----

-----Ainda sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, com desenvolvimento a registar na ata da respectiva reunião. -----

-----Sobre o assunto, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respectiva reunião. -----

-----Submetida à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3.7 - ALARGAMENTO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA FATURACÃO DE ÁGUA E DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de alargamento do prazo de pagamento das faturas de água e de ação social escolar, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que: -----
-----por deliberação camarária de 16 de abril do ano em curso foi alargado o prazo de pagamento das faturas de água e ação social escolar emitidas após o início da pandemia de COVID-19 até ao dia 30 de junho do ano em curso, sem quaisquer encargos adicionais, **proponho que a Câmara Municipal delibere prorrogar aquele prazo até 30 de setembro de 2020**”. -----

-----Ainda sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, que mereceu a correspondente resposta do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Em resposta, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**Submetida à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

3.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

A) ENTIDADES

A-1) ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DA PÓVOA DAS QUARTAS

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua à **Associação de Melhoramentos da Póvoa das Quartas**, um subsídio no montante de **1.014,75 € (mil e catorze euros e setenta e cinco cêntimos)**, como apoio à aquisição de um relógio eletrónico para toque de horário na Capela de Santo António, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 47004 e de compromisso número 48611.** -----

A-2) IRMANDADE DAS ALMAS DE SÃO MIGUEL

D.A.G.F.

-----No seguimento da deliberação camarária, tomada em reunião de 6 de setembro de 2018, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua à **Irmandade das Almas de São Miguel**, um subsídio no montante de **7.792,50 € (sete mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos)**, como apoio à construção da “Casa Mortuária da Irmandade das Almas de São Miguel de Vila Pouca da Beira”, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----Ainda sobre o assunto, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Interveio o Vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 47005 e de compromisso número 48612. -----

A-3) CONFRARIA DA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES E DO MÁRTIR SÃO PELÁGIO DE S. PAIO DE GRAMACOS-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua à **Confraria da Nossa Senhora dos Milagres e do Mártir São Pelágio**, um subsídio no montante de **445,00 € (quatrocentos e quarenta e cinco euros)**, como apoio à aquisição de um fogão e de um lava loiça, de forma a melhorar as condições da cozinha daquela instituição, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 47006 e de compromisso número 48613. -----

3.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

3.9.1 - OBRAS PARTICULARES-----

3.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 20 de junho e 6 de julho de 2020, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

-----Antes de passar ao ponto seguinte da ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara aproveitou para destacar e realçar o enorme esforço financeiro do Município na requalificação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, congratulando-se “pelo número de empresas que têm manifestado interesse em adquirir terrenos novos” naquele espaço, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

3.9.1.2 - INDUBEIRA, INDÚSTRIA ALIMENTAR, S.A. - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DOS LOTES 32, 33 E 34 DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.I.O.M.

-----Tendo presente a carta, remetida pela empresa Indubeira, Indústria Alimentar, S.A., com sede em Zona Industrial, Lote 1, em Oliveira do Hospital, registada no Sistema de Gestão Documental do município, sob o número 10995, de 09/06/2020, relativamente à atribuição dos Lotes 32, 33 e 34 da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação dos serviços, com o número de registo interno 10995, de 09/06/2020, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Em cumprimento do despacho exarado por V. Ex.^a em 2020.0605, sobre carta apresentada pela sociedade Indubeira, Indústria Alimentar, SA, com sede em Zona Industrial, Lote 1, 3400-060 Oliveira do Hospital, referente à atribuição dos lotes 32, 33 e 34 da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, cumpre-me informar e propor a V. Ex.^a o seguinte:-----

-----1. Após informação n.º ADJ/002/2016 e mediante deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 21/01/2016, foram atribuídos à sociedade Indubeira, Indústria Alimentar, S.A. os lotes n.ºs 32, 33 e 34 da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, tendo em vista a instalação, por esta sociedade, de uma unidade industrial de transformação de carnes, nomeadamente de processamento de bacalhau e peixe congelado. -----

-----2. A mesma sociedade vem agora manifestar a sua desistência quanto à atribuição dos referidos lotes, com fundamento no facto dos lotes atribuídos apresentarem uma localização que não é a mais adequada para as atividades pretendidas, na medida em que oferece uma capacidade de exposição ao público bastante limitada, afetando a componente comercial que eras pretendida.-----

-----3. Para além disso e com os mesmos fundamentos, a mesma sociedade Indubeira, Indústria Alimentar, S.A., vem manifestar formalmente a sua pretensão a que lhe venha a ser atribuído um lote industrial na nova Área de Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, para as mesmas finalidades e de modo a que esse novo lote possa oferecer uma acrescida capacidade de exposição e visibilidade por parte do público.-----

-----4. Assim, tendo em atenção a natureza e fundamentos dos pedidos contidos na carta enviada pela sociedade Indubeira, Indústria Alimentar, S.A., proponho:-----

-----4.1 A revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2016 de atribuição à sociedade Indubeira, Indústria Alimentar, S.A., dos Lotes n.ºs 32, 33 e 34 do Loteamento Industrial de Oliveira do Hospital, respetivamente com as áreas de 1.800 m2, 1.800 m2 e 3.600 m2;-----

-----4.2 A inclusão do pedido da mesma sociedade Indubeira, Indústria Alimentar, S.A., de atribuição de um lote na nova Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital no processo geral de pedidos de atribuição de espaços industriais nesta área de expansão, para que seja considerado e avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no respetivo regulamento. --

-----À consideração superior,-----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues”-----

-----Ainda sobre este assunto e depois do Presidente da Câmara prestar os necessários esclarecimentos, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e proceder em conformidade com o proposto na informação supra.-----

3.9.1.3 – SÉRGIO BRITO CUNHA, UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.I.O.M.

-----Tendo presente a carta, remetida pela empresa Sérgio Brito Cunha, Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Escola, n.º 20, em Senhor das Almas, freguesia de Nogueira do Cravo, registada no Sistema de Gestão Documental do município, sob o número 1284, de 09/06/2020, através da qual a mesma solicita a atribuição de um Lote na Zona Industrial de Oliveira do Hospital, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação dos serviços, datada de 17/06/2020, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Em cumprimento do despacho exarado por V. Ex.^a em 2019.01.25, sobre carta com registo de entrada n.º 1284/2019, de 22/01/2019, apresentada pela sociedade Sérgio Brito Cunha, Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Escola, n.º 20, Senhor das Almas; 3400-494 Nogueira do

Cravo, através da qual a mesma solicita atribuição de um lote na Zona Industrial de Oliveira do Hospital, cumpre-me informar e propor a V. Ex.^a o seguinte:-----

-----1. A sociedade Sérgio Brito Cunha, Unipessoal, Lda. encontra-se instalada de forma precária e em condições que não permitem a expansão da sua atividade, a qual consiste no transporte nacional e internacional de mercadorias, dispondo atualmente de 2 camiões TIR e uma viatura de médio porte.-----

-----2. A mesma sociedade pretende agora aumentar consideravelmente a sua frota de camiões e carrinhas, para a qual necessita de instalações próprias com espaços de organização de logística das cargas e de estacionamento de viaturas.-----

-----3. Necessita, por isso, de um terreno no qual possa levar a efeito a construção de um pavilhão industrial e de espaço descoberto para viaturas da empresa, clientes e visitantes, para cujo efeito vem solicitar a atribuição de um terreno na Zona Industrial de Oliveira do Hospital, com cerca de 3.000 m², que permita uma área de construção de pelo menos 1.000 m² e prevendo para o desenvolvimento do mesmo projeto um investimento de entre 350.000 € para construção das instalações e para maquinaria e equipamentos, com uma perspetiva de criação de 15 novos postos de trabalho.-----

-----4. A Zona Industrial de Oliveira do Hospital foi recentemente ampliada com 10 novos lotes de terreno, constituídos após a Revisão do Plano de Pormenor aprovada no ano de 2010.-----

-----5. Destes, apenas se encontram disponíveis 3 lotes, no pressuposto de que será tomada decisão favorável à revogação da atribuição dos lotes n.ºs 32, 33 e 34, considerando-se nessa situação que o lote n.º 34 corresponde à tipologia indicada pela sociedade requerente, quer em área disponível, quer em área de construção, uma vez que este lote tem uma área total de 3.600 m² e permite construção até ao limite de 1.800 m², sendo também que a ligeira inclinação para norte que o terreno apresenta, acaba por favorecer o aproveitamento do desnível para criação de um piso abaixo da cota de soleira onde poderão ser criadas instalações de armazenamento ou de estacionamento de viaturas de menor dimensão.-----

-----6. Segundo o disposto no artigo 4.º, Cap. II do Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital, "O preço de venda do terreno será o montante que a Autarquia depender com a sua aquisição"; sendo que, recorrendo ao método de aplicação de preço harmonizado sem atualização, o preço a aplicar seria de 5,30 € por metro quadrado.-----

-----7. Porém, considerando que a Câmara Municipal, mediante alteração ao Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital, passou a dispor de competências para fixação de um preço inferior, como medida de incentivo à instalação de novos investimentos, pode ser tomada deliberação no sentido da atribuição do referido lote à entidade requerente por preço de venda inferior ao referido no ponto anterior, sendo de referir que foi fixado o preço de 2,00 € por metro quadrado nas deliberações referentes aos lotes anteriormente atribuídos nesta zona de expansão.-----

-----8. Assim, considerando a importância que o investimento pode representar em termos de impacto na economia local e na criação de novos postos de trabalho, proponho:-----

-----8.1 a atribuição à sociedade Sérgio Brito Cunha, Unipessoal, Lda., do Lote n.º 34 do Loteamento Industrial de Oliveira do Hospital, com a área de 3.600 m²;-----

-----8.2 que seja fixado em 2,00 € por metro quadrado o preço de venda do mesmo lote, em coerência com as deliberações tomadas anteriormente pela Câmara Municipal em relação à atribuição dos novos lotes da Zona Industrial e no uso das competências conferidas pela deliberação de alteração do Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital tomada pela Assembleia Municipal, sendo que o preço de venda deverá ser de 7.200 €, a pagar em 5 prestações anuais, nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital.-----

-----À consideração superior,-----

-----FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES"-----

-----Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação supra transcrita e alienar à sociedade Sérgio Brito Cunha, Unipessoal, Lda., o Lote n.º 34 do Loteamento Industrial de Oliveira do Hospital, com a área de 3.600 m², pelo preço unitário de 2,00 € (dois euros)/m² e preço global de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros), a pagar em 5 prestações anuais nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital. -----

-----Antes de prosseguir com a ordem do dia, o Presidente da Câmara aproveitou para anunciar que o processo da empreitada de “Escola Secundária de Oliveira do Hospital – Conclusão”, oportunamente remetido ao Tribunal de Contas para Fiscalização Prévia, foi já homologado por aquela entidade, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

3.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

3.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS -----

3.10.1.1 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P8A-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, adiar este assunto para uma próxima reunião. -----

3.10.1.2 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P09 -----

D.I.O.M.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 9458, de 02/07/2020, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de uma (1) parcela de terreno destinada à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.ª do seguinte: -----

-----1. Trata-se da Parcela n.º P09, com a área de 940,00 m², pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1545, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito à Quinta da Mata, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com Dr João Martins da Costa, a Sul com José João Fonseca e Costa Soares e a Poente com João Lobo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a descrição n.º 313/19900322 – Freguesia de São Paio de Gramaços; -----

-----2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.ª se digno submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva escritura de compra e venda, bem como o pagamento do correspondente preço de aquisição, pelo valor total de € 8.112,00, a favor de: -----

7/12

-----a) *Maria Madalena Gonçalves Marques, viúva, com o NIF 144965968, portadora do Cartão de Cidadão n.º 00047502-5-ZZ7, válido até 14 de abril de 2028, natural de Angola, residente na Rua Dr. António Meireles, n.º 42, 6.º andar direito; 4250-054 Porto; -----*

-----b) *Maria Aline Marques Rodrigues, com o NIF 144965984, portadora do Cartão de Cidadão n.º 03675554-0-ZY2, válido até 21 de junho de 2020, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, casada no regime de comunhão de adquiridos com Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, com o NIF 127659277, portador do Cartão de Cidadão n.º 03146760-1-ZY2, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, ambos residentes em Rua de Santa Luzia, n.º 825, 1.º D, Ramalde; 4250-420 Porto; -----*

-----c) *João Sérgio Marques Rodrigues, com o NIF 144965976, portador do Cartão de Cidadão n.º 03843677-9-ZX1, válido até 6 de abril de 2029, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, casado no regime de comunhão de separação de bens com Maria Angelina de Lima Pimenta, ambos residentes em Rua Condessa Dona Toda, n.º 31; 4715-175 Braga; -----*

-----d) *Jorge Armando Marques Rodrigues, com o NIF 144965992, portador do Cartão de Cidadão n.º 03955278-0-ZY3, válido até 17 de outubro de 2029, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Susana Archer Côte-Real, com o NIF 191216020, portadora do Cartão de Cidadão n.º 05910834-7-ZY8, válido até 27 de setembro de 2022, natural da freguesia de Nevogilde, concelho do Porto, ambos residentes em Rua das Quintãs, n.º 98; 4560-604 Penafiel. -----*

-----3. *A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2020/2021 e no Orçamento para 2020, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 347.687,20€.*-----

-----4. *O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2020, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos.*-----

-----O processo encontra-se constituído por:-----

-----a) *Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1545, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital; -----*

-----b) *Descrição predial n.º 313/19900322 – Freguesia de São Paio de Gramaços; -----*

-----c) *Planta de identificação da parcela P09 a adquirir; -----*

-----d) *Ficha de Avaliação referente à Parcela P09, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.*-----

-----É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.ª -----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues”-----

-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação e adquirir aos proprietários, devidamente identificados na informação supra transcrita, pelo valor total de 8.112,00 € (oito mil, cento e doze euros), a parcela de terreno n.º P09, com a área de 940,00 m2, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1545, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito à Quinta da Mata, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com Dr. João Martins da Costa, a Sul com José João Fonseca e Costa Soares e a Poente com João Lobo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 313/19900322 – Freguesia de São Paio de Gramaços, mediante a celebração de escritura de compra e venda.--**

3.10.1.3 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P01 -----

D.I.O.M.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 9524, de 06/07/2020, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de uma parcela de terreno destinada à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.^a do seguinte: -----

-----1. Trata-se da Parcela n.º P01, com a área de 5.190,00 m², pertencente à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira do Hospital, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 276, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito à Cova do Cavalo, que confronta a Norte com Estrada, a Nascente com Limite da Freguesia, a Sul com Caminho e a Poente com Fábrica da Igreja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 33/19850225 – Freguesia de Oliveira do Hospital. -----

-----2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com a entidade proprietária que abaixo se identifica, venho solicitar a V. Ex.^a se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de: -----

-----a) Ser autorizada a respetiva compra e venda, a realizar mediante escritura de compra e venda à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira do Hospital, com o NIPC 501230386, com sede em Rua Alexandre Herculano, n.º 7; 3400-078 Oliveira do Hospital. -----

-----b) Ser aprovado o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 31.140,00 €. -----

-----3. A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2020/2023 e no Orçamento para 2020, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 347.687,20 €. -----

-----4. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2020, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos. -----

-----O processo encontra-se constituído por: -----

-----a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 276, da matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços; -----

-----b) Descrição Predial na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, n.º 33/19850225 – Freguesia de Oliveira do Hospital; -----

-----c) Planta de identificação da parcela P01 a adquirir. -----

-----d) Ficha de Avaliação referente à Parcela P01, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital. -----

-----É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.^a. -----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues” -----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação e adquirir ao proprietário, devidamente identificado na informação supra transcrita, pelo valor total de 31.140,00 € (trinta e um mil, cento e quarenta euros), a parcela de terreno n.º P01, com a área de 5.190,00 m², a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 276, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de

Gramaços, sito à Cova do Cavalo, que confronta a Norte com Estrada, a Nascente com Limite da Freguesia, a Sul com Caminho e a Poente com Fábrica da Igreja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 33/19850225 – Freguesia de Oliveira do Hospital, mediante a celebração de escritura de compra e venda. ----

3.10.1.4 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P04 e P05----

D.I.O.M.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 9545, de 06/07/2020, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de duas parcelas de terreno destinadas à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.ª do seguinte:-----

-----1. As parcelas em causa, são as que a seguir se identificam:-----

-----a) Parcela n.º P04, com a área de 2.370,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1557, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito à Mata, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com Maria do Carmo Andrade, Herdeiros, a Sul com José João Fonseca e Costa Soares e a Poente com Manuel Rodrigues Lagos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 6/19841114 – Freguesia de São Paio de Gramaços;-----

-----b) Parcela n.º P05, com a área de 3.360,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1556, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito à Mata, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com Manuel Madeira Garcia, a Sul com José João Fonseca e Costa Soares e a Poente com João Lobo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 5/19841114 – Freguesia de São Paio de Gramaços. ---

-----2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.ª se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva escritura de compra e venda, bem como o pagamento do correspondente valor de aquisição, pelo montante total de € 56.000,00, sendo referente à Parcela P04 o valor de € 23.160,00 e à Parcela P05 o valor de € 32.840,00, a favor de:-----

-----a) António José Almeida Gomes, com o NIF 114 555 788, portador do Cartão de Cidadão n.º 01557009-8-ZZ0, válido até 8 de janeiro de 2030, natural da freguesia de Vila Nova de Tázem, concelho de Gouveia e esposa Maria Otilia da Assunção Marques Gomes, com o NIF 114 555 800, portadora do Cartão de Cidadão n.º 01577356-6-ZY9, válido até 24 de outubro de 2027, natural da freguesia de Penalva de Alva, concelho de Oliveira do Hospital, casados segundo o regime da comunhão geral e ambos residentes em Rua Eça de Queirós, n.º 9, Vale Ferreiro, 3400-118 Oliveira do Hospital.-----

-----3. A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2020/2023 e no Orçamento para 2020, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 347.687,20€-----

-----4. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2020, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos. -----

-----O processo encontra-se constituído por: -----

-----a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1557, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital; -----

-----b) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1556, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital; -----

-----c) Descrição predial n.º 6/19841114 – São Paio de Gramaços; -----

-----d) Descrição predial n.º 5/19841114 – São Paio de Gramaços; -----

-----e) Planta de identificação da parcela P04 a adquirir. -----

-----f) Planta de identificação da parcela P05 a adquirir. -----

-----g) Fichas de Avaliação referentes às Parcelas P04 e P05, elaboradas de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital. -----

-----É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.ª -----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues” -----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação e adquirir aos proprietários, devidamente identificados na informação supra transcrita, pelo valor total de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros), a parcela de terreno n.º P04, com a área de 2.370,00 m2, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1557, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito à Mata, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com Maria do Carmo Andrade, Herdeiros, a Sul com José João Fonseca e Costa Soares e a Poente com Manuel Rodrigues Lagos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 6/19841114 – Freguesia de São Paio de Gramaços, e bem assim a parcela de terreno n.º P05, com a área de 3.360,00 m2, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1556, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito à Mata, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com Manuel Madeira Garcia, a Sul com José João Fonseca e Costa Soares e a Poente com João Lobo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 5/19841114 – Freguesia de São Paio de Gramaços, mediante a celebração de escritura de compra e venda, sendo referente à parcela P04 o valor de 23.160,00 € (vinte e três mil, cento e sessenta euros) e à parcela P05 o valor de 32.840,00 € (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta euros). -----

3.10.1.5 - EMPREITADA DE "IGREJA DE SÃO PEDRO DE LOUROSA - ARRANJOS DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES" - APROVAÇÃO DE CONTA FINAL DE EMPREITADA-----

D.I.O.M.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, com o número de registo interno 9069, de 23 de junho de 2020, sobre o assunto mencionado em epígrafe, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final relativa à empreitada de “Igreja de São Pedro de Lourosa – Arranjos dos Espaços Envolventes”, no montante de 198.395,22 € (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e cinco euros e vinte e dois cêntimos), tendo-se evidenciado trabalhos a menos no valor de 103.748,03 € (cento e três mil, setecentos e quarenta e oito euros e três cêntimos),

trabalhos a mais no valor de 27.227,09 € (vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete euros e nove cêntimos), relativamente ao valor de adjudicação de 267.548,60 € (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos), todos os valores supra indicados são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião. -----

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO -----

4.1.1 - ACÇÃO SOCIAL -----

4.1.1.1 ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 8787, de 12 de junho de 2020, associada ao processo 2020/650.10.103/47, relativamente à situação do agregado familiar da D. Vera Lúcia Ferrão Rodrigues, residente em São Paio de Gramaços, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a atribuição à D. Vera Lúcia Ferrão Rodrigues, de um subsídio de emergência social, no montante de **460,00 € (quatrocentos e sessenta euros)**, para compensar a falta de recursos económicos a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A Câmara Municipal ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de 380 horas de Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face à fragilidade emocional da munícipe em causa, deliberou, por unanimidade, dispensar a D. Vera Lúcia Ferrão Rodrigues da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 47014 e compromisso número 48635. -----

4.1.1.2 – MANUEL PEDRO COSTA PERES -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 7934, de 25 de maio de 2020, associada ao processo 2020/650.20.600/7, relativa ao agregado familiar do Sr. Manuel Pedro Costa Peres, residente no Bairro João Rodrigues Lagos, em Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal, sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, autorizar o Sr. Manuel Pedro Costa Peres a proceder ao pagamento faseado da dívida proveniente de meses de renda em atraso, no total de 1.080,00 € (mil e oitenta euros), devendo este pagar todos os meses uma renda em atraso e uma atual, perfazendo o montante de 80,00 € (oitenta euros)/ mês, isento de juros legais, num total de 27 prestações, com início a partir do mês de agosto de 2020.-----

4.1.1.3 – LINHA DE APOIO SOCIAL – BALANÇO DOS ÚLTIMOS 4 MESES -----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.2 - PRÉMIO VIVER EM IGUALDADE, BIÊNIO 2020-2021

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.3 - BALANÇO - JUNHO MÊS DA IGUALDADE

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.4 - TURISMO

4.1.4.1 - ABERTURA DA ÉPOCA BALNEAR NAS PRAIAS FLUVIAIS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.4.2 -TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua presença *online*/videoconferência na reunião ordinária da Assembleia Geral da Turismo do Centro de Portugal, que teve lugar no passado dia 30 de junho, pelas 10:30 horas, no Auditório do Centro de Congressos de Aveiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**Período antes da Ordem do Dia:** -----

-----a) Aprovação da ata da sessão ordinária de 21 de novembro de 2019; -----

-----b) Informações; -----

----- Análise, discussão e impactos COVID – 19 – Medidas adotadas pela Turismo Centro de Portugal; -----

-----**Período da Ordem do Dia:** -----

-----1 - Relatório de Atividades 2019 – apreciação e deliberação; -----

-----2 - Relatório de Gestão e Contas 2019 - apreciação e deliberação; -----

-----3 - Revisão Orçamental n.º 1/2020 – saldo de gerência - apreciação e deliberação; -----

-----4 - Revisão Orçamental n.º 2/2019 – Programa Valorizar – crédito especial - apreciação e ratificação; -----

-----5 - Revisão Orçamental n.º 3/2019 – Contrato Programa 2019 – crédito especial - apreciação e ratificação; -----

-----6 - Aprovação da minuta da ata da sessão. -----

-----Em face do exposto o vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Contas da Turismo do Centro de Portugal, respeitante ao ano de 2019, **documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou nos termos do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

4.1.5 – AMBIENTE

4.1.5.1 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua presença a acompanhar o Sr. Presidente da Câmara na reunião da Assembleia Intermunicipal, que teve lugar no passado dia 25 de junho, pelas 14:30 horas, no Auditório da Associação de Municípios, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da Ordem do Dia: -----

-----1.1 Aprovação da ata da reunião anterior; -----

-----1.2 Outros assuntos de interesse para AMRPB; -----

2. Período da Ordem do Dia: -----

-----2.1 Discussão e votação do Relatório e Conta de Gerência de 2019;-----

-----2.2 Discussão e votação da 1ª Revisão ao Orçamento para 2020; -----

-----2.3 Apresentação do plano de sensibilização e educação ambiental da AMRPB;-----

-----2.4 Apresentação e aprovação das linhas orientadoras do modelo de serviços que conduzirá ao procedimento de Concurso Público Internacional para a adjudicação da “Prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos, lavagem, manutenção, fornecimento e colocação de contentores nos municípios da AMRPB”; -----

-----2.5 Apresentação da operação “Implementação de uma linha de preparação de Combustível Derivado de Resíduo (CDR) a partir da trituração e secagem da fração resto de resíduos urbanos da Ecobeirão, EIM, SA”;; -----

-----2.6 Apresentação do projeto de ampliação do aterro sanitário da AMRPB;-----

-----2.7 Ratificação do aditamento ao protocolo de cooperação entre a AMRPB e a União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo;-----

-----2.8 Ratificação do contrato de comodato das instalações do Centro Cultural Recreativo do Vale.-- -----

-----Em face do exposto o vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Contas da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, respeitante ao ano de 2019, **documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou nos termos do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

4.1.5.2 - BALANÇO DA RECOLHA DE RESÍDUOS TÊXTEIS NO CONCELHO EM 2020 -

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.6 - FEIRAS E MERCADOS

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

4.2.1 - EDUCAÇÃO - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

4.2.2 - CULTURA - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

4.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

4.3.1.1 - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – INFORMAÇÕES-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

4.3.1.2 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM - NORMAS DE FUNCIONAMENTO --

U.D.E.S.

-----O Vereador Nuno Ribeiro informou que, as Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem que previamente foram disponibilizadas aos membros do executivo para análise não têm alterações significativas em relação ao modelo dos anos anteriores com as quais os jovens do Conselho Municipal da Juventude se revêm, a não ser o reajustamento das datas e a possibilidade de se realizarem Assembleias Participativas em formato virtual. -----

-----**A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem.**-----

4.3.1.3 - PISCINAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

4.3.1.4 - ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

4.3 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA DIAS-----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Teresa Dias, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião.-----

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – MÊS DE AGOSTO DE 2020-----

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, inicialmente agendada para o dia 6 do mês de agosto do corrente ano, seja alterada para o dia 13 do mesmo mês, com início às 10:00 horas e bem assim que a reunião ordinária, inicialmente agendada para o dia 20 de agosto de 2020, fique sem efeito.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente proposta.-----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, eram **doze horas**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.

O Presidente da Câmara Municipal



O Diretor do D.A.G.F



